



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.209

DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

## **“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 901/95 e Leis Federais nº 9.074/95, 8.978/95 e 8.666/93;

**Considerando** que o último reajuste da tarifa de transporte coletivo de passageiros no município de Cajamar foi concedido, no exercício de 2012, fixando-a em R\$3,00 (três reais);

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 9.103/14, principalmente as justificativas da Concessionária quanto às variações ocorridas em seu custo operacional, e

**Considerando** a necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, com a continuidade da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada à empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas municipais, objeto da concessão de serviços públicos em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a partir da “zero” hora do dia 17 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de janeiro de 2015.

**MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo